



LEI MUNICIPAL Nº 2149/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, destinado a **Recapamento Asfáltico** no município de Echaporã-SP, com recurso proveniente de repasse do Governo do Estado de São Paulo, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Sarjetas

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR – R\$	Recurso
956	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	Estado – FR 02
		Total	200.000,00	

Art. 2º Os recursos para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** aberto pelo artigo anterior serão provenientes



excesso de arrecadação decorrente de convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 27 de junho de 2022.

LUIS GUSTAVO EVENGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo